



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 36

Define o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de novembro de 1991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 245, de 24 de janeiro de 1991, que ela baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

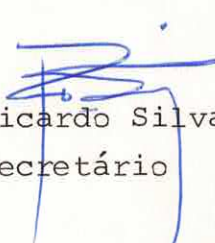
Art. 1º. No mês de novembro de 1991, o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de que tratam o Decreto Legislativo nº 214, de 06-12-88 e a Resolução nº 312, de 21-08-91, será de duzentos e dois mil, setecentos e noventa cruzeiros e quarenta e dois centavos (Cr\$ 202.790,42).


Art. 2º. O valor acima definido, resulta da remuneração do mês de outubro de 1991, definido pela Resolução nº 34 de 15-10-91, reajustada pela Taxa Referencial do mês de novembro de 1991, correspondente a 30,52%.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 1991.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 14 de novembro de 1991.


Ricardo Silva
Secretário


Juvir Costella
Presidente